

São Paulo, 22 de julho de 2010.

Carta Circular ANFARMAG nº 002/2010 – DTA

Aos
Fornecedores de Insumos
A/C Responsável Técnico

Ref: Solicitação de documentos legais para efeito de atendimento a RDC nº 67/2007 pelas farmácias associadas da ANFARMAG.

Prezados Senhores,

A Associação Nacional de Farmacêuticos Magistrais (Anfarmag), entidade sem fins lucrativos e legítima representante do farmacêutico e das farmácias magistrais, cujo objetivo é defender os interesses do setor magistral e, principalmente, a saúde pública do Brasil, garantindo o exercício da atividade profissional do farmacêutico na farmácia magistral, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria solicitar para expor e solicitar o seguinte:

De acordo com o cumprimento da legislação vigente a Resolução RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007, DOU nº 195, 9 de outubro de 2007, no que se refere às farmácias possuírem um Programa de Qualificação de Fornecedores de Insumos, com um sistema onde tenham cópias arquivadas dos documentos legais dos fornecedores, devidamente atualizados, tais como:

- **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** publicada pela ANVISA no Diário Oficial da União;
- **Autorização Especial (AE)** publicado pela ANVISA no Diário Oficial da União;
- **Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)** publicada no Diário Oficial do Estado ou do Município ou outro jornal de grande circulação;
- **Licença da Polícia Federal;**
- **Licença do Ministério do Exército;**
- **Certidão de Regularidade** da empresa junto ao Conselho Regional de Farmácia.

(todos os documentos devem ser atualizados, sejam em qualquer das formas: concessão, alteração e renovações)

e a Anfarmag visando beneficiar as farmácias associadas, aproximadamente 2.000, quanto ao acesso de tais documentos e outros que se fizerem necessários de forma mais rápida e prática, tais como o Relatório de Auditoria desta conceituada empresa fornecedora de

insumos, vem solicitar que seja realizada a inclusão dos Documentos Legais de Fornecedores em área restrita do site da Anfarmag pelos próprios Fornecedores de Insumos.

Para isso, os fornecedores deverão estar prévia e devidamente cadastrados no sistema informatizado de cadastro da entidade.

Passo a passo para incluir a documentação do fornecedor na área restrita (webdesk):

- 1.1. Acessar a Webdesk Anfarmag, informando o CNPJ e a senha do fornecedor (caso não possua uma senha ou a tenha esquecido poderá clicar no link '*Esqueci minha senha/Estou acessando pela primeira vez*' na página principal da Webdesk Anfarmag).
- 1.2. Escolher no menu a opção *Fornecedores Auditados > Documentos Oficiais*.
- 1.3. O sistema exibirá a lista de documentos já cadastrados e a opção para *download*. No primeiro acesso por parte do fornecedor haverá apenas um botão para inclusão de documentos (*Incluir*), por não haver nenhum documento cadastrado.
- 1.4. Clicar no botão '*Incluir*'.
- 1.5. O sistema solicitará ao usuário que informe a descrição do documento e escolha o arquivo para fazer o *upload*. Após preencher esses dois campos, clicar no botão '*Incluir*'. Neste momento o sistema gravará o documento na lista de documentos oficiais e os disponibilizará para *download*. Para voltar para a lista de documentos, clicar no botão '*Voltar*'.

Estes documentos uma vez disponibilizados no site da entidade em área restrita (*webdesk*) às farmácias associadas visam minimizar a operação de disponibilização entre fornecedor e farmácia e promovendo, assim, racionalização e praticidade. Este processo deve ser atualizado anualmente pelos fornecedores.

Em caso de dúvida encaminhar para o e-mail: auditoria@anfarmag.org.br.

Certos de sermos atendidos, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Vagner Miguel
Diretor Técnico

Ivan Teixeira
Diretoria Técnica